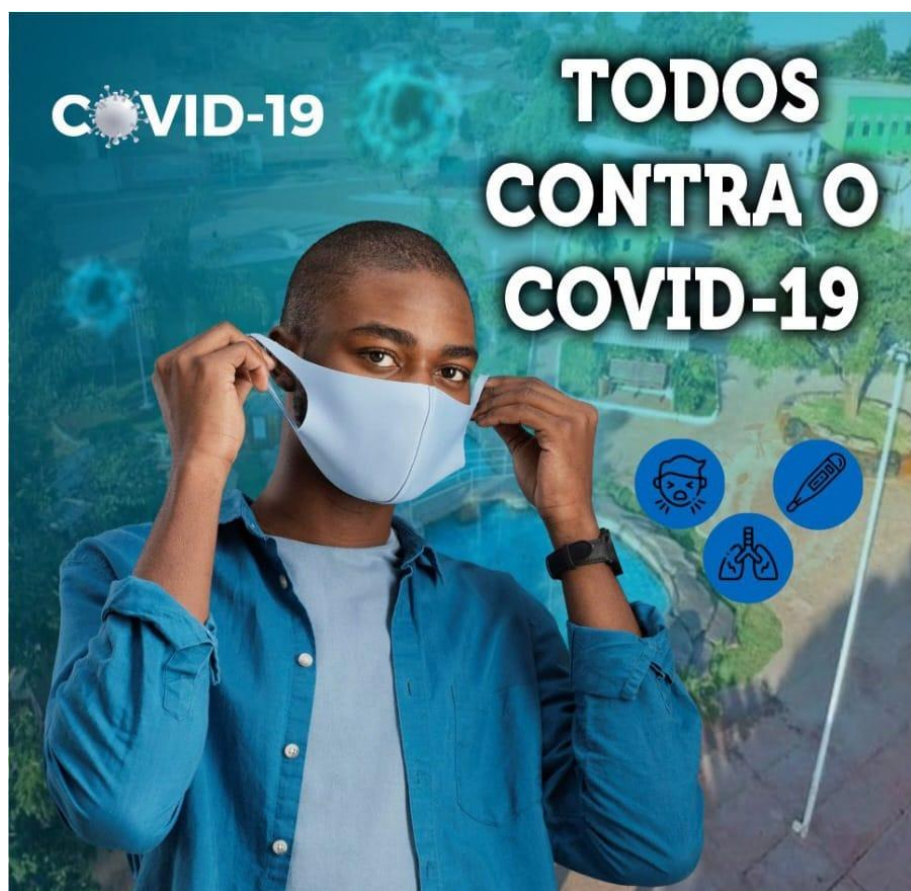


PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20**

**JACKSON SOARES MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**HARISSON HUAN ARRUDA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DARCINÓPOLIS -TO
07/02/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

1. INTRODUÇÃO

Considerando que toda a sociedade mundial ainda tem aprendido a lidar com o novo coronavírus, suas variantes e todos os impactos negativos em grande escala decorrentes do mesmo é consenso científico a eficácia das vacinas no que se refere diminuição da letalidade do vírus. Nesse contexto, o Plano Municipal de Vacinação de Darcinópolis contra Covid-19 foi reelaborado para atender as novas faixas etárias abrangidas pelo calendário vacinal. Dessa forma, este plano tem como referência o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação Contra a Covid-19, do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, disponível na página oficial do Ministério da Saúde na internet. Face à chegada da vacina, em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde (MS), considerando os grupos prioritários, a vacinação ocorrerá de acordo com o recebimento dos imunizantes, de forma gradual e escalonada.

O que é a Covid-19?

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

superfícies contaminadas. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19.

2. OBJETIVOS

- Redução da morbimortalidade causada pelo coronavírus – vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;
- Manutenção dos serviços essenciais – vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais;
- Funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde – vacinar os trabalhadores da saúde para a manutenção dos serviços de saúde e a capacidade de atendimento da população;

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar a população-alvo e os grupos prioritários para vacinação;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportuna para operacionalização da vacinação na esfera municipal;
- Definir a operacionalização da Campanha.

3. PÚBLICO PRIORITÁRIO

Para essa primeira etapa, o público-alvo da campanha nacional de vacinação contra a Covid-19 foi priorizado segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença, considerando o quantitativo de vacinas disponível. Assim, até a disponibilidade de mais doses, o Ministério da Saúde recomenda a vacinação no Brasil para os seguintes grupos: Trabalhadores de saúde (equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses, trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19, trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência) e demais trabalhadores de saúde.

O Plano Nacional de Imunização (PNI), protocolo norteador para nossa

campanha, quando lançado, deixou a priorização dentro do grupo de trabalhadores da saúde com uma apresentação genérica e ampla. Os cronogramas seguidos usaram a perspectiva de garantir a manutenção dos serviços de saúde essenciais, o funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a capacidade de atendimento da população vacinando os trabalhadores dessas linhas que estivessem envolvidos direta ou indiretamente envolvidos com o paciente COVID positivo ou suspeito. Assim, dentro dos próprios serviços ou grupos de trabalhadores da saúde, cabe ainda uma priorização com vistas à essa necessidade.

4. ESTRUTURA ELOGÍSTICA PARA VACINAÇÃO

Sobre os espaços destinados a sala de vacinação informamos que construímos um novo espaço para melhor atendimento da demanda, além de adquirirmos **DUAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO** específicas para a manutenção de vacinas, com baterias para suportar as constantes quedas de energia em nossa região e por assim evitar o possível desperdício de vacinas. Informamos que as equipes de vacinação foram reforçadas com a contratação de mais duas profissionais que seguem em constante formação continuada na administração de injetáveis para que não haja prejuízo ao calendário de aplicação de outras vacinas.

Além das salas de vacinas temos a “Equipe Volante” percorrendo a zona rural e também ambientes da cidade onde há maior aglomeração de cidadãos. Informamos ainda que estamos estendendo o horário de vacinação por alguns dias para o período noturno para atender aos profissionais que não conseguem se deslocar até a UBS para atendimento em horário comercial.



e imunização construída para atender a nova demanda.



Equipe volante atendendo a Zona Rural

5. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

O Município possui uma Central de Armazenamento, com área com equipamentos câmara fria de 2 a 8 graus C, com bateria suportando até 48 horas caso haja queda de energia. Diariamente por 10 horas tem auxiliar de enfermagem capacitada, com supervisão de enfermeiro para as atividades de registro controle de temperatura, controle e dispensação de imunobiológicos sistema informatizado, controle de validade, qualidade do aspecto, montagem de caixa térmica,.Ante sala para registro informatizado de entradas e saídas por estabelecimento; Temos equipes de extramuros para vacinação quando se faz necessário; Reforçado aos locais para preparação de uma sala e setor onde se possa fazer a prevenção e controle para COVID-19 como previstas na Resolução SESA n.º 632/2020 no acolhimento das pessoas nesses locais. Essa estratégia de atendimento/vacinação (pontos de vacinação, extramuro, parcerias com instituições, horário de atendimento, entre outros), conta com equipe da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

instituição do local a ser vacinado;

6. FASES

Ainda de acordo com o Segundo plano preliminar do Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19 (divulgado em 01/12/2020), a vacinação deve ocorrer em quatro fases, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses. A campanha de vacinação estará organizada em Fases e etapas para atender os grupos prioritários.

Para otimizar o tempo e não perder oportunidades, ao vacinar os idosos e as pessoas com deficiência, institucionalizados, é importante também incluir os trabalhadores de saúde que fazem parte do corpo técnico dessas instituições.

No município de Darcinópolis não encontra-se população indígena e idosos com permanência em casas de repouso.

Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração, a depender das indicações da vacina após o quantitativo de doses enviadas, assim como as possíveis contra-indicações apresentadas pelo fabricante. Considerando os grupos prioritários, as medidas de distanciamento social, além das capacidades instaladas dos serviços de saúde, a estratégia nacional de vacinação será realizada em etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

7. ADMISNITRAÇÃO DE DOSE DE REFORÇO E DOSE ADICIONAL CONTRA A COVID-19.

Através das orientações da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS deve ser administrado uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, sendo reduzido intervalo para a dose de reforço para 4 meses, uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses. Pessoas que receberam a vacina Janssen COVID-19 e têm 18 anos ou mais, devem receber uma dose de reforço pelo menos 2 meses após receber o esquema primário de vacinação com uma dose. Já para gestantes e puérperas o intervalo para dose de reforço a partir de 5 meses do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

8. VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES

O PNO iniciou a imunização do grupo de adolescentes de 12 a 17 anos com deficiência permanente, comorbidade e os privados de liberdade, levando-se em consideração os argumentos expostos na NT 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS bem como o disposto na lei no 14.190, de 29 de julho de 2021, o Ministério da Saúde, amparado também pelas discussões realizadas na Câmara Técnica Assessora em do PNO, com início imediato e exclusivamente com o imunizante Comirnaty do fabricante Pfizer/Wyeth, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: a) População gestante, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade, independentemente da idade dos lactentes; b) População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes; c) População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades; d) População de 12 a 17 anos privados de liberdade; e) população de 12 a 17 anos sem comorbidades após a conclusão dos grupos definidos na Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

Técnica 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, qual sejam: dose de reforço para população acima de 70 anos com seis meses após a segunda dose e dose adicional para os imunossuprimidos. Ressalta-se que o único imunizante com autorização pela ANVISA é o imunizante Pfizer a este grupo.

9. FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19. É importante destacar que as notificações deverão ter qualidade no preenchimento de todas as informações contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita provocou o EAPV, como número de lote e fabricante. Atenção especial e busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação e, outros de interesse que venham a ser solicitados.

10. VACINAÇÃO EM CRIANÇAS

De acordo com o Ministério da Saúde. Em geral, há proporcionalmente menos infecções sintomáticas e casos com doença grave e mortes por COVID-19 em crianças e adolescentes, em comparação com faixas etárias mais avançadas. Os casos por idade notificados à OMS, de 30 de dezembro de 2019 a 25 de outubro de 2021, mostram que as crianças menores de 5 anos representam 2% (1.890.756) dos casos globais notificados e 0,1% (1.797) das mortes globais notificadas.

O grupo compreendido entre 5 e 14 anos é responsável por 7% (7.058.748) dos casos globais relatados e 0,1% (1.328) das mortes globais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

relatadas, ao passo que o grupo de 15 a 24 anos representa 15% (14.819.320) dos casos globais notificados e 0,4% (7.023) das mortes globais notificadas. No Brasil, a faixa etária de 5 e 11 anos teve uma incidência de 30,7/ 100 mil habitantes com letalidade de 4,9%, ao passo que nos adolescentes de 12 e 17 anos a incidência foi de 36/100 mil habitantes com letalidade de 10,3%, e nos adultos jovens, de 18 a 29 anos, foi de 183,4/100 mil habitantes e 11,2%, respectivamente.

No decorrer da pandemia, em que pese o fato de crianças e adolescentes desenvolvam mais frequentemente formas assintomáticas e oligossintomáticas da COVID-19, o que levaria a uma menor identificação e consequentemente testagem, observou-se que crianças e adolescentes apresentaram menor número e gravidade dos sintomas de infecção pelo SARS-CoV-2 comparativamente aos adultos, sendo também menos propensos que os adultos a desenvolver COVID-19 grave.

Nesse sentido para proceder a vacinação infantil o município se balizará pela Resolução RE n. 4.678, de 16 de dezembro de 2021 da ANVISA, publicada em mesma data, em edição extra do Diário Oficial da União, apresentou autorização para uso do imunizante Pfizer a crianças de 5 a 11 anos, cujas recomendações seguem abaixo:

- Que a vacinação das crianças nessa faixa etária seja iniciada após treinamento completo das equipes de saúde que farão a aplicação da vacina, uma vez que a grande maioria dos eventos adversos pós-vacinação é decorrente da administração do produto errado à faixa etária, da dose inadequada e da preparação errônea do produto;
- Que a vacinação de crianças seja realizada em ambiente específico e segregado da vacinação de adultos, em ambiente acolhedor e seguro para a população;
- Quando da vacinação nas comunidades isoladas, por exemplo nas aldeias indígenas, sempre que possível, que a vacinas de crianças seja feita em dias separados, não coincidentes com a vacinação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

adultos;

- Que a sala em que se dará a aplicação de vacinas contra a COVID-19, em crianças de 5 a 11 anos, seja exclusiva para a aplicação dessa vacina, não sendo aproveitada para a aplicação de outras vacinas, ainda que pediátricas. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para essa separação, que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de vacinação;
- Que a vacina Covid-19 não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias; 6. que seja evitada a vacinação das crianças de 5 a 11 anos em postos de vacinação na modalidade drive thru;
- Que as crianças sejam acolhidas e permaneçam no local em que a vacinação ocorrer por pelo menos 20 minutos após a aplicação, facilitando que sejam observadas durante esse breve período;
- Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, informem ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados (por exemplo, dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (por exemplo, febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado foi observada após vacinação com vacinas de mRNA COVID-19.
- Que os pais ou responsáveis sejam orientados a procurar o médico se a criança apresentar dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações após a aplicação da vacina;
- Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, mostrem ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra a COVID-19, frasco na cor laranja, cuja dose de 0,2ml,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

contendo 10 mcg da vacina contra a COVID-19, Comirnaty (Pfizer/Wyeth), específica para crianças entre 5 a 11 anos, bem como seja mostrado a seringa a ser utilizada (1 mL) e o volume a ser aplicado (0,2mL);

- 11. que um plano de comunicação sobre essas diferenças de cor entre os produtos, incluindo a utilização de redes sociais e estratégias mais visuais que textuais, seja implementado;
- 12. que seja considerada a possibilidade de avaliação da existência de frascos de outras vacinas semelhantes no mercado, que sejam administradas dentro do calendário vacinal infantil, e que possam gerar trocas ou erros de administração;
- 13. que as crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, permaneçam com a dose pediátrica da vacina Comirnaty;
- 14. que os centros/postos de saúde e hospitais infantis estejam atentos e treinados para atender e captar eventuais reações adversas em crianças de 5 a 11 anos, após tomarem a vacina;
- 15. que seja adotado um programa de monitoramento, capaz de captar os sinais de interesse da farmacovigilância;
- 16. que sejam mantidos os estudos de efetividade das vacinas para a faixa etária de 5 a 11 anos;
- e 17. adoção de outras ações de proteção e segurança para a vacinação das crianças, a critério do Ministério da Saúde e dos demais gestores da saúde pública”

Nosso plano se baliza exclusivamente pelas orientações e **NORMAS TÉCNICAS** dos órgãos responsáveis pelo Programa Nacional de Imunização (PNI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.811.609/0001-20

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, 11ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 07/10/2021. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. 5ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Informe Técnico 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Brasília, Ministério da Saúde, 2020. Endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/files/imunizacao/influenza/InformeTecnicoInfluenza.2020.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS SARS- CoV-2 COVID-19. Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-vacinação. Brasília, DF, 2020. Endereço eletrônico:

https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf PARANÁ. Secretário de Estado da Saúde. Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19. Curitiba, 2021. Disponível em, 18 janeiro de 2021.